

de janeiro de 1994, **ALEXSANDRA MARIA VERTUANI**, Nº. Funcional, 4063376 do cargo em comissão de **Coordenador Geral - QC01**, da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, a contar de 13/08/2020. Vitória, 14 de agosto de 2020.

**CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**  
**Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social**

**Protocolo 603532**

**Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -**

**Aviso de Resultado**  
**Edital 026/2019 - Coletivos Culturais**

A Secretaria de Estado da Cultura torna público o Resultado da Seleção de Projetos do Edital em epígrafe, conforme processo nº 2019-42S8G. A íntegra do Resultado estará disponível da Secult.

Vitória, 14 de agosto de 2020  
**Carolina Ruas Palomares**  
Subsecretária de Estado de Políticas Culturais

**Protocolo 603277**

**Aviso de Prorrogação do Prazo de Convocação**

A Secretaria de Estado da Cultura torna pública a prorrogação até 31 de agosto de 2020, do prazo previsto no ato de convocação dos proponentes selecionados e a definição de regras específicas para indicação de pessoa jurídica para representar proponente pessoa física, conforme Editais divulgados no site da secretaria na data de hoje, para os Editais Funcultura 018/2019 (processo 2019 - Q8CZ3) e 019/2019 (processo 2019 - P495G).

Os interessados poderão obter cópia integral dos Editais no site: www.secult.es.gov.br.

Vitória, 14 de agosto de 2020  
**Fabrizio Noronha Fernandes**  
Secretário de Estado da Cultura

**Protocolo 603395**

**Aviso de Convocação para Aditivo de Termo de Compromisso**

A Secretaria de Estado da Cultura torna pública a abertura de prazo de 10 (dez) dias úteis para os proponentes interessados requererem a celebração de Aditivo do Termo de Compromisso, conforme Editais de Convocação divulgados no site da secretaria (secult.es.gov.br) na data de hoje, para todos os Editais Funcultura a seguir relacionados:

016/2019 (processo nº 2019 - DPKNG),  
017/2019 (processo nº 2019 - 5Z6JV),  
022/2019 (processo nº 2019 - NDRQN),  
027/2019 (processo nº 2019 - HWQ78),  
028/2019 (processo nº 2019 - FWS9Z),  
029/2019 (processo nº 2019 - D83N2),  
030/2019 (processo nº 2019 - L0834),  
031/2019 (processo nº 2019 - T63KT),  
034/2019 (processo nº 2019 -

LHWSB).

Os interessados poderão obter cópia integral dos Editais no site: www.secult.es.gov.br.

Vitória, 14 de agosto de 2020  
**Fabrizio Noronha Fernandes**  
Secretário de Estado da Cultura

**Protocolo 603396**

**Resumo do Termo de Convênio Nº 003/2020**

**Processo nº 2020-1BTB2**

**Registro SIGEFES Nº 200143**

Concedente: Secretaria De Estado Da Cultura

Conveniente: Município de Santa Maria de Jetibá

Objeto: Aquisição de "Trajes Culturais" para atender ao Projeto Social da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, desenvolvido junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para Adultos e Idosos.

Valor Total: R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).

Contrapartida: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária:

Programa: 13.391.0043.2301 -

Desenvolvimento e Proteção do

Patrimônio- Elemento de Despesa:

33.40.41.00 - Contribuições

Fonte de Recursos: 0101

Prazo de Vigência: a partir da data

da assinatura até **30/08/2021**,

podendo ser prorrogado mediante

aditamento.

Gestores do Convênio:

Titular: Luiz Henrique Rodrigues -

Matrícula: 3621880-2

Suplente: Patricia Bragatto

Guimarães -Matrícula: 3829847-1

Vitória, 14 de Agosto de 2020.

**Fabrizio Noronha Fernandes**

Secretário de Estado da Cultura

**Protocolo 603471**

**Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -**

**PORTARIA nº 080-S, de 12 de agosto de 2020.**

*Instaura Tomada de Contas Especial.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**, no

uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II, da Constituição Estadual, considerando o que dispõe o Decreto 3426-N/1992, o Art. 83 e o Art. 112, § 2º da Lei Complementar nº 621/2012, e a Instrução Normativa nº TC 32/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Tomada de Contas Especial relativa ao Contrato SEAG nº 021/2014, Processo nº 62844520, firmado com o CONSÓRCIO GERENCIADOR SONDOTÉCNICA ÚNICA, constituído pelas empresas SONDOTÉCNICA ENGENHARIA DE SOLOS SA e ÚNICA CONSULTORES DE ENGENHARIA URBANA LTDA, tendo como objeto a contratação de Gerenciamento e Supervisão, com o objetivo de dar apoio à Gerência de Infraestrutura, Obras e Serviços Rurais GIEOSR, em todas as suas atividades técnicas, com destaque para os serviços de gerenciamento das obras de pavimentação e conversação de vias integrantes do

Programa Caminhos do Campo da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca, conforme especificações contidas no edital e seus anexos, especificamente no tocante ao pagamento de serviços em desacordo com o termo de referência, a utilização de índices incorretos para aplicação de reajustes no contrato, a não observância da equipe técnica exigida na licitação durante a execução do contrato, o pagamento de relatórios que não atendiam aos requisitos mínimos necessários para serem considerados válidos, além dos "achados" apontados pela Auditoria da SECONT nº 019/2017 (processo 77757793), e no Relatório de Auditoria de Monitoramento SECONT nº 008/2018, bem como as irregularidades apontadas pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 057-S de 02 de abril de 2019.

**Art. 2º** A presente Tomada de Contas Especial possui como objetivo apurar os fatos, identificar os responsáveis, quantificar o dano e obter o respectivo ressarcimento, quanto a eventual prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico na execução do Contrato SEAG nº 021/2014, de que resulte dano ao erário, com fulcro nas informações constantes na Auditoria da SECONT nº 019/2017 (processo 77757793), no Relatório de Auditoria de Monitoramento SECONT nº 008/2018, no processo nº 86024124, no art. 83 da Lei nº 621/2012, e no art. 1º, incisos, I e IV, da Instrução Normativa nº TC 32/2014.

**Art. 3º** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, titulares e suplentes para efetuarem os trabalhos de Tomada de Contas Especial, exclusivamente no Contrato SEAG nº 021/2014.

**Titulares:**

- Arthur Moura de Souza
- Wagner Freire Rocha
- Frederico Lopes Raposo Filho
- Renée Lauret Cosme
- Celio Louback Rohr
- João Marcos Augusto Chipolesch

**Suplente:**

- Jonas Coutinho Lisboa

**§1º** A Comissão será presidida pelo servidor Arthur Moura de Souza, sendo na sua ausência substituído pelo membro Wagner Freire Rocha.

**Art. 4º** Fica determinado o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir do 1º dia útil após a publicação da presente Portaria.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 12 de agosto de 2020.

**PAULO ROBERTO FOLETTO**  
Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca  
**Protocolo 602723**

**PORTARIA nº 081-S, de 14 de agosto de 2020.**

*Cessar efeitos de Comissão de Tomada de Contas Especial.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**, no

uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II, da Constituição Estadual, e tendo em vista a Instrução Normativa nº TC 32/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, e a Lei Complementar nº 621/2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CESSAR os efeitos da Portaria nº 125-S, de 30 de agosto de 2019, publicada no DOE de 13 de setembro de 2019, que designou a Comissão de Tomada de Contas Especial em Convênios, Contratos de Repasse ou outros Instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, para exercer as respectivas Tomadas de Contas Especial.

**Art. 2º** As Tomadas de Contas Especiais referentes aos Convênios, Contratos de Repasse ou outros Instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, instituídas anteriormente a publicação da presente portaria, e ainda não julgadas e/ou finalizadas pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES serão de competência da Comissão de Tomada de Contas instituída pela Portaria nº 125-S, de 30 de agosto de 2019, publicada no DOE de 13 de setembro de 2019 para todos os fins de instrução e informações ao TCEES, até a efetiva conclusão.

**§1º** O disposto no caput do artigo 2º não se aplica as Tomadas de Contas Especial, instituídas pela SEAG, por meio das Portarias 126-S e 138-S, ambas de 10/10/2019, e da Portaria 141-S, de 14/10/2019.

**§2º** Em caso de necessidade de abertura de novas Tomadas de Contas Especiais referentes aos Convênios, Contratos de Repasse ou outros Instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG serão instituídas comissões específicas para cada nova tomada de contas especiais.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 14 de agosto de 2020.

**PAULO ROBERTO FOLETTO**  
Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca  
**Protocolo 603457**